



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

Ofício 152/2021

Pacajus, 16 de Abril de 2021.

Sr. Procurador,

Em atendimento a Vossa Solicitação registrada sob o ofício circular N° 0002/2021/GabPGJ, venho por meio deste informar que segue em anexo o Plano de retomada das atividades precensias do município de Pacajus.

Aproveito o ensejo para reiterar minha disposição no bem servir e manifestar meus votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

**José Darlan Cosmo de oliveira**  
Secretário de Educação

Sr. Procurador,  
Manuel Pinheiro Freitas  
Procurador Geral de Justiça



Secretaria Municipal  
de Educação

Rua Tabelião José Gama Filho, 720 - Centro - Pacajus - CE

CNPJ: 30.754.556/0001-34

Fone: (85) 2136-7697

Email: s.educacaopacajus@gmail.com

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
PACAJUS  
PLANO DE RETOMADA DO ANO LETIVO  
2021**

## 1. APRESENTAÇÃO

O presente documento tem por objetivo informar e orientar a todos que compõem a Rede Municipal de Ensino de Pacajus, sobre um conjunto de medidas preventivas para o retorno gradual das atividades escolares referentes ao ano de 2021.

Considerando os desafios nesse contexto de incertezas, para garantir a prevenção e segurança, buscamos as recomendações sanitárias do Ministério da Saúde, Organização Mundial de Saúde (OMS), bem como as experiências internacionais dos países que estão retornando gradativamente as atividades escolares.

Com a finalidade de darmos continuidade aos processos de ensino aprendizagem , e embasados na Medida Provisória nº 934 , de 1º de abril de 2020, que suspende a obrigatoriedade dos 200 dias letivos e mantém a obrigatoriedade das 800 horas anuais , assim como o Parecer nº 5/2020 do Conselho Nacional de Educação (CNE), que dispõe sobre a reorganização do calendário escolar e possibilita o cômputo das atividades pedagógicas não presenciais , reiniciaremos as atividades conforme cronograma a ser explanado no presente documento.

Com isso, ressaltamos que o seguinte documento foi pensado para a retomada das aulas com o ensino híbrido, que é o modelo que adotaremos.

## **2. CRONOGRAMA DE RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS COM ENSINO HÍBRIDO.**

Os retornos das atividades presenciais no município estarão vinculados a autorização de funcionamento pelo decreto estadual com os percentuais pré-estabelecidos.

## **3. DAS MEDIDAS PEDAGÓGICAS, DE DISTANCIAMENTO SOCIAL, DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA DE AMBIENTES, COMUNICAÇÃO E DE MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE.**

O retorno às aulas, após um longo período de distanciamento, requer adaptação de toda a comunidade escolar. As orientações sobre os novos procedimentos de limpeza e saúde, de distanciamento social e do monitoramento das condições de saúde dos alunos e professores tem o intuito de conter a disseminação do novo coronavírus dentro e/ou a caminho da escola.

Portanto, para o fortalecimento do vínculo entre escolas e famílias, é imprescindível que haja comunicação clara e acessível, devendo haver orientação prévia a estudantes, servidores e famílias quanto ao retorno, especialmente sobre os cuidados sanitários.

### **3.1 DAS MEDIDAS PEDAGÓGICAS**

#### **3.1.1. Do retorno gradual e da adesão ao sistema híbrido de ensino**

Será realizada pelas unidades de ensino o retorno gradual das atividades presenciais, com a adesão ao sistema híbrido de ensino.

Nessa hipótese, parte dos alunos ficariam no ensino à distância (através do **ensino remoto**) e outra parcela no ensino presencial, que seria feito de forma gradual, para que não haja o retorno dos alunos de uma só vez, gerando aglomerações. Assim, haverá um rodízio entre os alunos.

Os alunos que retornarem às atividades presenciais deverão realizar rodízio entre estes, devendo, ainda, os pais ou responsáveis assinar um termo em que solicita e autoriza o aluno a realizar tais atividades presencialmente.

Os discentes que estiverem no ensino presencial não assistiriam as aulas todos os dias da semana, mas somente em dias pontuais pré-determinados, possibilitando o rodízio e evitando as aglomerações, pois como já citado trabalharemos de forma híbrida, parte presencial e parte de forma remota.

Salientamos que o aluno que não estiver presencialmente em sala não terá prejuízos no seu aprendizado, pois a esse será dado o suporte remoto.

As atividades presenciais serão retomadas gradualmente, e seguiremos com um rodízio de alunos cujo a porcentagem será determinada pelo governo do estado e autoridades competentes, para que dessa forma todos os alunos que estejam aptos e autorizados pelos pais frequentem as aulas. Ressalta-se que todos os alunos autorizados irão para as aulas seguindo um calendário específico por grupos.

Vejamos:

- a) pela ordem do diário de classe;
- b) os alunos participarão das aulas pela sequência semanal, por exemplo:
  - o grupo A (que vai do número 1 do diário até o 10) irá na segunda feira, e na outra semana, irá na terça feira, e assim deve acontecer até completar a semana.
  - Conseqüentemente, em 3 semanas o grupo completa a primeira fase, se trabalharmos na hipótese com um retorno de 35% de alunos de forma presencial.
- c) os alunos que apresentarem mais dificuldades no decorrer do processo, deverão ir mais de uma vez para a escola, nesse caso, a sexta feira será reservada para atender os alunos do fundamental I que precisem de um reforço para seu desenvolvimento.

Caso o aluno seja de grupo de risco ou que não tenha a autorização de pais ou responsáveis para frequentar as aulas presenciais, estes realizarão as atividades

pedagógicas de forma remota, como está ocorrendo.

Ademais, outras medidas pedagógicas deverão ser adotadas. Vejamos:

- 3.1.1. Reforço no contra turno;
- 3.1.2. Ampliação da jornada diária nas escolas;
- 3.1.3. Reposição de aulas utilizando sábados letivos; Reposição de aulas em turnos alternativos;
- 3.1.4. Reordenação da trajetória escolar para o cumprimento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento;
- 3.1.5. Os planejamentos pedagógicos de professores por série/disciplina, as reuniões de alinhamento pedagógico e as reuniões formativas para gestores, professores, cuidadores, orientadores educacionais, assim como, todos os eventos da SME devem ser mantidos de forma remota (videoconferência). Caso não seja possível, as reuniões deverão ser realizadas de forma presencial, mantendo o distanciamento e as demais recomendações de segurança;
- 3.1.6. Reposição de aulas em turnos alternativos;
- 3.1.7. Reordenação da trajetória escolar para o cumprimento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento;
- 3.1.8. Os planejamentos pedagógicos de professores por série/disciplina, as reuniões de alinhamento pedagógico e as reuniões formativas para gestores, professores, cuidadores, orientadores educacionais, assim como, todos os eventos da SME devem ser mantidos de forma remota (videoconferência). Caso não seja possível, as reuniões deverão ser realizadas de forma presencial, mantendo o distanciamento e as demais recomendações de segurança

## **3.2. MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL**

São medidas de distanciamento social obrigatório a todos os alunos e profissionais das escolas, quando do retorno às atividades presenciais de forma gradual:

3.2.1. Eventos como feiras, palestras, seminários, festas, assembleias, competições e campeonatos esportivos etc estão proibidos.

3.2.2. Manter o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas, com exceção dos profissionais que atuam diretamente com crianças de creche e pré-escola.

3.2.3. Sempre que possível, utilizar marcação no piso para sinalizar o distanciamento de 1,5 metro.

3.2.4. Cumprir o distanciamento de 1,5 metro durante a formação de filas.

3.2.5. O uso de salas dos professores, de reuniões e de apoio deve ser limitado a grupos pequenos e respeitar o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas.

3.2.6. Para as escolas que possuem bibliotecas, elas podem ser abertas, desde que seja respeitado o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas e as seguintes regras:

a. Separar uma estante para recebimento de material devolvido;

b. Receber o livro sempre com luvas;

c. Acomodar o material recebido na estante separada para este fim;

d. Não colocar esse livro no acervo nos próximos 5 dias, como também não o liberar para empréstimo;

e. Após o período de 6 dias, usar EPI, higienizar com álcool 70% e papel toalha, descartando o papel toalha em seguida.

3.2.7. Os intervalos ou recreios devem ser feitos com revezamento de turmas em horários alternados, respeitando o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas, para evitar aglomerações.

3.2.8. Atividades de educação física, artes e correlatas podem ser realizadas

mediante cumprimento do distanciamento de 1,5 metro, preferencialmente ao ar livre.

3.2.9. Sempre que possível, priorizar atividades ao ar livre.

3.2.10. Avaliações, testes e provas podem ser realizados desde que seja cumprido o distanciamento de 1,5 metro e demais diretrizes aplicáveis deste protocolo, sobretudo higienização de espaços e equipamentos.

3.2.11. Evitar que pais, responsáveis ou qualquer outra pessoa de fora entre na instituição de ensino.

3.2.12. Nas turmas da educação infantil, atividades de movimento podem ser realizadas com grupos menores de crianças, preferencialmente ao ar livre, e os profissionais devem fazer uso de máscara.

3.2.13. Nas turmas da educação infantil, separar as crianças em grupos ou turmas fixas e não misturá-las.

#### **4. PARTICIPAÇÃO DAS FAMÍLIAS NAS PROTEÇÕES DOS ALUNOS**

A participação da família do aluno é de extrema importância para o controle da disseminação da doença aos demais colegas, através de seu acompanhamento e suporte. Algumas ações devem ser garantidas por estas, tais como:

- a) Evitar encaminhar para a escola, a criança ou outros membros da sua família que estiver acometida de febre ou algum sintoma característico da Covid-19, devendo, assim, informar a escola quando ocorrer tal situação;
- b) Garantir a higiene pessoal das crianças, bem como reforçar a higiene das mãos sempre que necessário;
- c) Assegurar que as crianças levem suas garrafinhas de água, disponibilizadas pela prefeitura, para a escola, evitando, assim, o uso do bebedouro da forma tradicional;



- d) Garantir as práticas de higiene pela criança quando a mesma chegar em casa;
- e) Apresentar o cartão de vacina atualizado;
- f) Evitar uso de acessórios (Laços, bonés, tiara, pulseiras, anéis e etc) bem como a manutenção do cabelo preso nas dependências da escola;
- g) Levar seus objetos pessoais e de higiene (lápiz, borracha, caneta, caderno, livro) para não haver troca entre os alunos;
- h) Orientar os alunos para não tirar a máscara.

## **5. LIMPEZA DAS ESCOLAS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS DE HIGIENE E PROTEÇÃO PARA ALUNOS E PROFISSIONAIS**

A equipe de limpeza da unidade escolar terá papel determinante para a continuidade das atividades presenciais dos alunos na escola, de forma que não haja a disseminação do novo coronavírus, com as seguintes práticas:

- a) Desinfetar as salas de aula antes e após a entrada dos alunos, bem como as mesas, armários e áreas comuns;
- b) Instalação de totens de álcool em gel nas entradas das escolas;
- c) Vedar o uso coletivo de bebedouros;
- d) Realizar a desinfecção das superfícies dos mobiliários e demais objetos das escolas;
- e) Utilizar o bebedouro apenas para a coleta de água com garrafinhas;
- f) Instalação de pias em diversos ambientes das escolas , para fomentar a higiene pessoal das crianças e profissionais das escolas , com dispensador de sabonete líquido, suporte com papel toalha, lixeira com tampa com acionamento por pedal e dispensadores com álcool em gel em pontos de maior circulação (recepção , corredores e refeitório);
- g) Manter os ambientes bem ventilados com as janelas e portas abertas, evitando o toque nas maçanetas e fechaduras.
- h) Fornecer máscara de tecido e máscara de acetato para alunos e funcionários;

- i) Equipar funcionários com toucas e luvas;
- j) Certificar-se de que o lixo seja removido no mínimo três vezes ao dia e descartado com segurança;
- k) Crianças não devem levar brinquedos de casa para a escola.
- l) Crianças não devem manipular alimentos em atividades pedagógicas.
- m) Profissionais que preparam e servem alimentos devem utilizar EPIs e seguir protocolos de higiene de manipulação dos alimentos.
- n) Brinquedos que não podem ser higienizados não devem ser utilizados

## **6. AÇÕES DE COMUNICAÇÃO**

São ações que visam dar publicidade às ações em combate ao novo coronavírus, com informações seguras e didáticas aos alunos, pais, responsáveis e profissionais:

- a) Comunicar as famílias e os estudantes sobre o calendário de retorno e os protocolos com, no mínimo, sete dias de antecedência.
- b) Produzir materiais de comunicação para distribuição a alunos na chegada às instituições de ensino, com explicações de fácil entendimento sobre a prevenção da COVID-19.
- c) Divulgar, junto à comunidade, sobre a retomada e seus cuidados com panfletos, carro-som, etc.
- d) Criar um ambiente informativo, demonstrando a correta higienização das mãos comportamentos positivos de higiene.
- e) Incentivar a higienização frequente e completa das mãos, conforme indicações sanitárias do Ministério da Saúde.
- f) Respeitar o distanciamento de 1,5 metro no atendimento ao público e, em caso de alta demanda, recomenda-se o agendamento prévio.

Ademais, algumas práticas a serem realizadas pelos estudantes e profissionais das escolas são muito importantes, tais como:

- a) Respeitar o distanciamento mínimo de 1,5m a 2m enquanto estiver na escola;
- b) Usar máscaras e trocá-las a cada turno de aula;
- c) Higienizar as mãos ao entrar na escola;
- d) Evitar tocar nos olhos, nariz e boca;
- e) Cobrir o nariz e a boca com a dobra do braço, ao tossir ou espirrar;
- f) Evitar abraços, beijos e apertos de mãos, adotando um comportamento amigável sem contato físico;
- g) Utilizar uma garrafa individual para beber água, evitando compartilhamento;
- h) Reorganização dos espaços escolares, contemplando todas as medidas necessárias à segurança sanitária.

## **7. AÇÕES DE MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE**

São ações que visam controlar a disseminação da COVID-19 no âmbito da unidade de ensino:

- 7.1.1.1. Aferir a temperatura das pessoas a cada entrada na instituição de ensino. Utilizar preferencialmente termômetro sem contato (Infravermelho). Em caso de aparelho digital, fazer a higienização antes e depois do uso.
- 7.1.1.2. Caso a temperatura esteja acima de 37,5°C, orientar o retorno para casa e a busca de atendimento médico se necessário. Crianças ou adolescentes devem aguardar em local seguro e isolado até que pais ou responsáveis possam buscá-los.
- 7.1.1.3. Orientar pais, responsáveis e alunos a aferirem a temperatura corporal antes da

ida para a instituição de ensino e ao retornar. Caso a temperatura esteja acima de 37,5°C, a recomendação é ficar em casa.

7.1.1.4. Não permitir a permanência de pessoas sintomáticas para COVID-19 na instituição de ensino. No caso de menores de idade, pais ou responsáveis devem ser comunicados para buscar o aluno, que deve aguardar em sala isolada e segura. Orientar as famílias a procurar o serviço de saúde.

7.1.1.5. Separar uma sala ou uma área para isolar pessoas que apresentem sintomas até que possam voltar para casa.

7.1.1.6. Pessoas que fazem parte do grupo de risco devem ficar em casa e realizar as atividades remotamente.

7.1.1.7. Pais ou responsáveis de crianças e adolescentes em grupo de risco devem mantê-los em casa, com realização de atividades não presenciais.

### **7.1.2. NOVAS ROTINAS NA SALA DE AULA E NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

O perigo na contaminação do coronavírus obrigará as unidades de ensino a adotarem novas práticas dentro e fora da sala de aula, seja na posição dos alunos ao assistir a aula, seja no momento do intervalo, em que estes se alimentam dos gêneros alimentícios disponibilizados pelo Município. Vejamos algumas dessas práticas:

- a) Manter distanciamento mínimo de 1,5m a 2m nas salas de aulas e nos pátios para realização de aulas ao ar livre;
- b) Reorganizar horários e espaços para garantir a distância entre os alunos, suprimindo o horário de intervalo;
- c) Servir lanche nas salas de aula, não havendo momento de convivência com os alunos de outras séries do turno;
- d) Horários diferenciados para a entrada e saída dos alunos, bem como para o

lanche escolar;

- e) Cuidados no preparo e distribuição da alimentação escolar: uniformes , máscaras, luvas, talheres, etc.

Assim, deve haver horários diferenciados das aulas, e, consequentemente, do lanche escolar, para que todos os alunos, em formato de rodízio, possam ter acesso à escola e à alimentação.

## **8. AÇÕES ESPECÍFICAS PARA O ENSINO INFANTIL**

É reconhecida a importância da creche e pré-escola para o desenvolvimento da primeira infância. As experiências vividas no contexto escolar impactam de maneira positiva na vida da criança e indiretamente no seu contexto familiar. No entanto, reconhecemos que o direito à educação é sobreposto ao direito à vida e à saúde de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente.

A Educação infantil, primeira etapa da educação básica, atende as crianças de 0 a 5 anos de idade na creche e pré-escola, a qual é obrigatório o fornecimento pelo poder público. A creche não tem este caráter obrigatório (CF. Art. 208 – IV). Diante disso orientamos para a CRECHE:

- ✓ Realizar consulta prévia aos pais e/ou responsáveis quanto ao retorno da criança na creche: em razão da pandemia e do risco de contágio. Para saber se os responsáveis pretendem ou não o retorno imediato da criança na unidade educacional. Caso prefiram não enviar a criança à creche, devem continuar a receber orientações da unidade quanto ao ensino remoto, intercalando o ensino remoto com o presencial (quando possível), com a garantia, no próximo ano, de sua vaga na unidade educacional.
- ✓ Realizar nova fase de adaptação : com o retorno das atividades , deve ocorrer um novo período de adaptação tanto em relação à professora, como também no

tocante a unidade educacional . Não há como retornar de onde parou. Ocorrerá um novo começo.

- ✓ Utilizar apenas brinquedos que possam ser laváveis e evitar brinquedos de uso doméstico na escola;
- ✓ A criança será recebida na sala pela professora e pela auxiliar e orientada a ficar na sua cadeira brincando sem contato físico com os outros colegas;
- ✓ Os brinquedos serão separados por turno, após a aula a professora e a auxiliar deverá encaminhá-los para higienização;
- ✓ Lanche será servido na sala de aula com utensílios devidamente higienizados.

## **9. AÇÕES ESPECÍFICAS DA AVALIAÇÃO EXTERNA**

A Avaliação Externa Municipal é composta por um conjunto de instrumentos avaliativos que têm como objetivos específicos, no âmbito da educação municipal:

- I - Avaliar em processo único todos os alunos que cursarem do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental ao final do ano letivo de 2021 da rede municipal de Pacajus;
- II - Identificar, junto aos alunos avaliados do 1º e 2º ano, a situação de aprendizagem em Leitura Oral no sentido de verificar se as metas de aprendizagem previstas foram atingidas.
- III - Identificar, junto aos alunos avaliados do 2º ao 9º ano, a situação de Língua Portuguesa e Matemática, no sentido de verificar se as metas de aprendizagem previstas foram atingidas.

As provas devem ser realizadas em locais adequados com o distanciamento das carteiras atendendo todas as orientações de segurança. É de responsabilidade das escolas a Organização do espaço para realização da prova. As provas serão aplicadas em horário e dia agendado pela Secretaria da Educação.

## **9.1. AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA**

A suspensão temporária das aulas presenciais poderá gerar lacunas significativas no aprendizado dos estudantes. Nesse sentido, logo após a reabertura das escolas, será garantida a aplicação de avaliação diagnóstica sistêmica para os alunos do 1º ao 9º ano. Esse instrumento permitirá medir o grau de aprendizagem dos estudantes em relação às expectativas de sua faixa etária e às principais defasagens que terão sido aprofundadas após o período prolongado sem aulas presenciais. Tais avaliações deverão nortear o núcleo gestor e professores de como deverão se organizar para a recuperação e o suporte didático específico oferecido aos alunos.

## **10. PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR**

Tão importante como as práticas de higiene e proteção dentro do ambiente escolar estão os procedimentos ocorridos no transporte escolar, responsável por levar diversos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino, além da rede estadual e universitários, às suas respectivas unidades de ensino. Vejamos abaixo algumas das medidas a serem adotadas:

### **10.1.1. Aferir temperatura**

Todos os alunos antes de entrarem no transporte escolar deverão ter sua temperatura medida e o fiscal só deverá permitir a entrada no transporte caso a temperatura esteja adequada.

Alunos que apresentem febre deverão ser encaminhados para suas casas e solicitado ao responsável pelo mesmo que busque atendimento médico.

### **10.1.2. Redução da capacidade de passageiros do transporte escolar:**

A capacidade do transporte escolar público deverá ser reduzida, com a finalidade de respeitar o distanciamento social, devendo, dentre outras medidas,

criar marcações no solo para deixar claro a distância segura, limitar o fluxo em caso de multidões, dentre outros.

### **10.1.3. Limpeza dos veículos:**

Deverá haver uma programação diferenciada para a limpeza dos veículos, devendo essa ocorrer, no mínimo, duas vezes ao dia, após o cumprimento da rota inicial, podendo, para isso, serem utilizados borrifadores manuais.

A limpeza deve ser feita em corrimão, bancos e outros itens em que haja contato dos passageiros.

10.1.4. Uso dos veículos sem ar condicionado, devendo as janelas estarem abertas para a circulação do ar;

10.1.5. Proteção, por meio de cabines ou isolamento, do motorista;

10.1.6. Distribuição de máscaras a todos os profissionais que trabalham nos ônibus, como motoristas e fiscais.

10.1.7. Adequar a lotação dos veículos do transporte escolar, intercalando um assento ocupado e um livre;

10.1.8. Orientar estudantes para evitar tocar nos bancos, portas, janelas e demais partes dos veículos do transporte escolar.

José Darlan Cosmo de Oliveira  
Secretário de Educação de Pacajus